

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO
ONERADO
MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	%	% DIFERENCIADO
A	CUSTOS INDIRETOS	7,30%	5,63%
A.1	Administração Central (AC)	4,00%	3,45%
A.2	Despesas Financeiras (DF)	1,23%	0,85%
A.3	Riscos, Seguros e Garantias (R+S+G);	2,07%	1,33%
B	LUCRO (L)	7,40%	6,22%
C	TRIBUTOS (T)	6,35%	3,65%
C.1	FEDERAIS		
C.1.1	PIS	0,65%	0,65%
C.1.2	COFINS	3,00%	3,00%
C.1.3	CPRB 0% - Regime Não Desonerado 4,5% - Regime Desonerado	0,00%	0,00%
C.2	ESTADUAIS	0,00%	0,00%
C.3	MUNICIPAIS		
C.3.1	ISS (PONDERADO)	2,70%	

BDI	23,14%	
BDI adotado	23,00%	16,00%

Observação
- O percentual do ISS deverá observar a legislação de cada município abrangido pelo contrato, sendo adotado a média ponderada levando em consideração a área dos imóveis. - O valor do ISS varia de 2% a 5% sobre o serviço prestado. No caso da construção civil em geral, o ISS incide apenas sobre a mão-de-obra, que é o serviço prestado, excluindo os valores gastos com materiais de construção. No presente caso foi considerado o índice da Lei Complementar Municipal nº 116, de 31 de julho de 2003 - SEI 10735358, item 7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, onde o ISS do município consta em 4,5%, porém foi aplicado o fator de 60% sobre a Mão de Obra, resultando em 2,70%. - A licitante deve adotar a correta tributação à qual esteja vinculada e caso tenha havido erro, e a tributação real seja pela CPRB, será promovido o reequilíbrio dos valores pactuados para correção da falha, caso contrário a empresa deve arcar com o ônus de seu equívoco, conforme notas introdutórias das minutas padrão do INSS. - A licitante deve adotar 0% para o CPRB, caso faça parte do regime onerado de folha de pagamento, mas deve declarar o INSS como 20% na Aba "Planilha II-A – Mão de Obra", Submódulo 4.1, letra "A - INSS". Caso faça parte do regime desonerado, a licitante deve adotar 4,5% para o CPRB e 0% para o INSS. - O BDI diferenciado será utilizado para o determinação dos valores de referência dos materiais e peças de reposição, conforme instrução fornecida pela Súmula 253/2010 do TCU - Os índices utilizados foram colhidos do Acórdão TCU 2622/2013 - BDI para obras de edificações

Fórmula utilizada para o cálculo
$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$ Em que: AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central; R = taxa representativa de riscos; S = taxa representativa de seguros; G = taxa representativa de garantias; DF = taxa representativa das despesas financeiras; L = taxa representativa do lucro/remuneração; e